Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 066/2017.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 066, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço das dotações orçamentárias para atender as despesas com a folha, visto ter sido orçado valor insuficiente para cobrir as despesas geradas no exercício.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 31 de agosto de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES 066/17 Simara

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 31 DE AGOSTO 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário
Atividade: 2.065 – Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário
(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.0200 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 40.000,00
(54) 3.1.90.16.00.00.00.00.0200 – Outras Despesas Variáveis – PC.....R$ 55.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 02 – Abastecimento de Água
Atividade: 2.064 – Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.0200 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 95.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de agosto de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal